

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 211ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

São partes neste "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização" ("Aditamento"):

**RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por meio de sua filial, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

(adiante designados em conjunto a Emissora e o Agente Fiduciário como "Partes" e, isoladamente, como "Parte").

**CONSIDERANDO QUE:**

1) a Emissora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, constituída na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, tendo como objeto, dentre outras atividades, a aquisição de recebíveis imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários;

2) a Emissora vinculou os recebíveis imobiliários oriundos de debêntures emitidas pela Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Cyrela"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures*"



*Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações*”, celebrado entre a Cyrela e a Emissora, representados por cédulas de crédito imobiliário emitidas pela Cyrela, aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série de sua 1ª Emissão, conforme “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 05 de abril de 2019 (“Termo de Securitização” e “Operação”, respectivamente); e

3) Em razão da auditoria realizada pelos assessores legais da Operação, identificou-se a existência da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053, de forma que as Partes resolveram aditar o Termo de Securitização de forma a prever fator de risco referente à tal ação.

**RESOLVEM** as Partes aditar o Termo de Securitização, por meio do presente Aditamento, observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

#### 1. Alterações

1.1. Acréscimo de Novo Fator de Risco: As Partes acordam em acrescentar à seção dos “Riscos Relativos à Devedora e às SPE”, constante no Anexo VIII do Termo de Securitização, o risco denominado “Risco Referente à Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053”, nos termos seguintes:

##### **“ANEXO VIII - FATORES DE RISCO**

(...)

##### **RISCOS RELATIVOS À DEVEDORA E ÀS SPE**

(...)

*Risco Referente à Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053*

*Pela análise dos processos identificados, destaca-se a Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 1053735-39.2018.8.26.0053, no qual a Devedora figura como ré, processo esse ainda pendente da citação de todas as partes envolvidas. Decisões contrárias que eventualmente alcancem valores substanciais ou que de alguma forma impeçam ou restrinjam a operação da Devedora, podem afetar adversamente o pagamento das Debêntures.*

*Além disso, eventual perda na referida ação em andamento poderá resultar em vencimentos antecipados de contratos celebrados e acabar por afetar, de forma indireta, o fluxo de caixa e a capacidade de pagamento da Devedora.”*

## 2. Ratificações

2.1 Ratificações: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

## 3. Disposições Gerais

3.1 Irrevogabilidade: Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.3. Lei: O presente Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam este Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de abril de 2019

(Página de assinaturas 1/2 do Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização)

**RB COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Nome:

Cargo:

  
**Carolina Spinoza de  
Abreu Avancini**  
RG: 43.926.522-8 SSP/S  
CPF: 355.688.948-07

Nome:

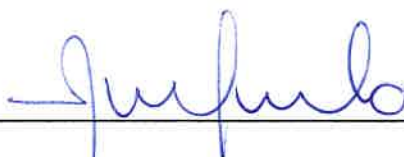
Cargo:

  
**Thiago Faria Silveira**  
RG: 22.366.436-8 (DIC/RJ)  
CPF: 137.685.467-80



(Página de assinaturas 2/2 do Aditamento ao Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



Por: \_\_\_\_\_  
Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira  
CPF: 060.883.727-02

**TESTEMUNHAS:**



Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º: Cecília Saliveros Alderete  
CPF/ME n.º: RG: 26.786.085-6 (Detran/RJ)  
CPF/MF: 146.690.377-57



Nome: \_\_\_\_\_  
RG n.º: Pedro Sucar Ferretti  
CPF/ME n.º: RG: 39.618.439-X (SSP/SP)  
CPF: 415.710.978-30